LEI Nº 321/2007 **EM, 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 188/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 188/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O CMDRS será constituído por 11 (onze) conselheiros, nos termos seguintes:

I -...
II -...
III -...
IV -...
V -...
VI -...
VII - (02) membros indicados pelos órgãos estaduais.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL.